GT SOBRE PARTICIPAÇÃO ELETRÔNICA - SINTRAJUFE/RS

RELATÓRIO DOS TRABALHOS (PERÍODO DE OUTUBRO/2017 A JUNHO/2018)

O Grupo de Trabalho sobre a implementação da Participação Eletrônica nas instâncias do Sintrajufe/RS foi debatido na manhã do dia 30 de setembro de 2017, durante a reunião do Conselho Geral e criado pela Assembleia Geral Estadual realizada na mesma data, na parte da tarde, sendo composto por 15 componentes, dos quais cinco representantes da direção do sindicato e outros dez membros eleitos pela referida Assembleia, dos quais no mínimo 50% devem ser sindicalizados lotados fora de Porto Alegre. Apresentadas duas chapas – Luta Sintrajufe e Democracia e Luta - Oposição, ambas elegeram cinco membros cada.

Foram realizadas, ao total, oito reuniões, nos dias 11 de dezembro de 2017 e 25 de janeiro, 28 de fevereiro, 14 de março, 17 de abril, 09 de maio, 06 e 21 de junho de 2018, nas quais foram estudados diferentes modelos de participação eletrônica em outras entidades, debatidas a viabilidade jurídica e estatutária dos procedimentos, a realização de votações eletrônicas a partir da área restrita no site do sindicato e o seu respectivo regramento, bem como modelo para realização de assembleias gerais que viabilizem a participação à distância, via vídeo-conferência com cidades-pólo no interior do estado. Ao longo dos trabalhos do GT, os integrantes eleitos pela chapa "Democracia e Luta – Oposição" anunciaram, no Conselho Geral realizado em 19/5/18, sua retirada do Grupo de Trabalho, que seguiu seu regular funcionamento com os demais membros.

A) Análise jurídica

Inicialmente, após definição acerca da organização dos trabalhos e periodicidade das reuniões, foi realizada análise do Estatuto do sindicato, a fim de estabelecer quais os limites impostos pelo regramento da entidade à possibilidade de implementação da participação eletrônica. Tal análise ocupou as primeiras quatro reuniões do GT, onde foram exauridos os questionamentos quanto à viabilidade jurídica da participação de servidores à distância, pela via eletrônica, nas diferentes instâncias deliberativas da categoria. As reuniões foram subsidiadas por pareceres da assessoria jurídica do Sintrajufe/RS e contaram, inclusive, com a presença dos seus advogados. Em análise da assessoria jurídica do Sintrajufe/RS a respeito do tema, foi avaliado que é desnecessário alterar o estatuto para a implementação de instrumentos de participação eletrônica em assembleias gerais, congressos e demais instâncias deliberativas e, por outro lado, é necessário alterar o estatuto para viabilizar votação eletrônica nas eleições do sistema diretivo da entidade**.** Assim, o Grupo de Trabalho deliberou por realização de assembleia geral plebiscitária, oportunamente, para alteração do estatuto que permita a realização do processo eleitoral por meio eletrônico.

B) Estudo de modelos

No decorrer dos trabalhos, a contar da segunda reunião do GT, foram trazidos relatos de experiências de participação eletrônica em outras entidades associativas e sindicais do país, como Sindijufe/MT, Sindijufe/BA, AOJUS/DF, Adufrgs, SINDSEMPMG, Sindispge/RS. Após avaliação dos diferentes modelos de participação, os membros do GT apontam a necessidade de adoção de formato de assembleia geral que

possibilite igualdade de participação aos sindicalizados presentes em Porto Alegre e aqueles distantes, localizados em outros locais/cidades, possibilitando direito a intervir, votar, ser votado, etc.

C) Votação eletrônica via área restrita no site do Sintrajufe/RS

Paralelamente à implementação de um sistema de participação em assembleias gerais, de caráter presencial, os membros do GT deliberaram que temas que, conforme o estatuto, não fossem de deliberação exclusiva em assembleias, pudessem ser votados pelo conjunto dos sindicalizados por meio eletrônico, a partir da área restrita já existente no site do sindicato. Como exemplo do formato, foi mencionada a consulta paralela realizada pelo Sintrajufe/RS junto aos sindicalizados da JT, na qual votaram no candidato a presidente do Tribunal. A ferramenta foi considerada segura, mesmo porque garante amplo e fácil acesso a todos os sindicalizados, a inviolabilidade e sigilo dos votos e sua auditagem, a partir da identificação do IP de todos os votantes (melhoria realizada após a consulta paralela para eleição do TRT). Ainda durante os trabalhos do GT, foi realizada votação eletrônica a respeito da sobreposição de tabelas salariais, na qual foram registrados 663 votos totais, dos quais 581 (87,63%) votaram a favor da sobreposição e 82 (12,37%) votos contrários. Posteriormente, em reunião do Conselho Geral do Sintrajufe/RS realizada em 19/5/18, foi deliberada, por maioria de votos, a realização de votação eletrônica sobre o modelo de assistência médica-hospitalar oferecido aos servidores da Justiça Federal, devendo esta ser precedida de prazo para redação de artigos a respeito e realização de assembleias de base nos locais de trabalho da JF, como forma de subsidiar o debate. A mencionada votação eletrônica é acessível exclusivamente aos servidores da Justiça Federal e tem seu encerramento previsto para as 19h do dia 22/6/18, com a posterior divulgação dos resultados e relação dos votantes. Ainda ao longo dos debates, o Grupo de Trabalho elaborou proposta de regramento que disciplina as votações eletrônicas a partir da área restrita no site, referendado pelo Conselho Geral na reunião realizada no dia 19/5/18 e, posteriormente, considerado “de acordo com o estatuto do sindicato e com a legislação pátria aplicável” em parecer enviado pela assessoria jurídica da entidade que, no entanto, sugeriu pequenos ajustes, incluídos no regramento pelo Grupo de Trabalho, resultando no regulamento abaixo, a ser submetido à aprovação de assembleia geral:

“1. As votações eletrônicas terão caráter deliberativo, exceto quando versarem sobre paralisação, greves e outras mobilizações ou matérias que, conforme previsto no Estatuto, sejam de competência exclusiva de outras instâncias ou órgão do sistema diretivo da entidade, hipóteses em que, ainda assim, as votações poderão ser realizadas com caráter consultivo;

2. As votações eletrônicas poderão ser convocadas por quaisquer dos órgãos do sistema diretivo ou instância deliberativa do sindicato, garantindo-se a um quinto dos sindicalizados o direito de promovê-las, e serão aprovadas pela maioria simples dos seus participantes, ressalvados os casos em que previsto quórum superior pelo estatuto da entidade;

3. As votações eletrônicas terão ampla divulgação nos meios de comunicação da entidade e ficarão abertas para votação dos sindicalizados(as) por, no mínimo, 10 (dez) dias;

4. As votações eletrônicas não poderão tratar de temas já deliberados em outras instâncias deliberativas da categoria, exceto quando convocadas pela mesma instância que, anteriormente, decidiu sobre a matéria ou instância superior;

5. As assembleias plebiscitárias, previstas nos arts. 58 e 82 do Estatuto, poderão ser realizadas mediante votação eletrônica".

Ainda relativamente à participação eletrônica, o Grupo de Trabalho deliberou por indicar à direção do sindicato o oferecimento de atendimento com a assessoria jurídica da entidade a partir de ferramentas de vídeo-conferência para os servidores lotados no interior do estado, procedimento já implementado e sendo realizado com pleno êxito.

D) Assembleias Gerais

No que tange à realização de assembleias gerais com procedimento de participação eletrônica, conforme mencionado anteriormente, o GT buscou trabalhar em um formato que possibilite igualdade de participação para todos os sindicalizados na assembleia, garantindo-se àqueles distantes de Porto Alegre as mesmas prerrogativas dos servidores presentes na sede do sindicato por ocasião da atividade. Nesse sentido, foi apontada a necessidade de construção de um modelo a partir de vídeo-conferências com determinadas cidades-pólo no interior do estado, inclusive considerando a experiência bem-sucedida em atendimentos da assessoria jurídica e, inclusive, as reuniões do próprio Grupo de Trabalho, todas com participação de colegas do interior do estado a partir dos softwares Skype ou Hangouts. Ao longo dos estudos voltados a esse modelo, buscou-se pareceres técnicos a respeito do equipamento necessário e condições técnicas para viabilizar o referido procedimento com segurança, tendo sido considerado adequado o sinal de internet atualmente contratado na sede do Sintrajufe/RS, necessitando, no entanto, de garantia de plenas condições nas unidades localizadas no interior do estado, devendo ser orçada e adquirida a estrutura necessária para tal, estimada em valor aproximado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Além disso, deliberou-se pela realização de uma experiência nesse formato a partir de uma assembleia de base dos servidores da Justiça Federal de Santana do Livramento (que possuem dois servidores que participaram da maioria das reuniões do GT) em vídeo-conferência com a direção do sindicato, que estaria na sede do Sintrajufe/RS, o que ocorreu no dia 4/6/18. A experiência foi considerada plenamente satisfatória, tanto sob o ponto de vista político quanto operacional. Sobre o local para realização das vídeo-conferências no interior do estado, o GT indicou que, preferencialmente, fossem utilizadas as instalações das Subseções Judiciárias da Justiça Federal, pois estas já dispõem de boa estrutura para videoconferência, com sinal de internet adequado e auditórios na maioria das unidades judiciárias, encaminhamento que a direção do sindicato deveria buscar concretizar em contato com a administração da Justiça Federal. Por fim, em reunião realizada no dia 21/6/18, o GT decidiu pela elaboração do seguinte regramento, a ser submetido à avaliação de assembleia geral:

"1. Inicialmente, no primeiro estágio da implementação das assembleias gerais com participação eletrônica, poderão se habilitar como pólos para realização da assembleia geral por vídeo-conferência as cidades que, somados pelo menos três ramos

do PJU no município, totalizem, no mínimo, comprovadamente 40 sindicalizados na data do pedido de habilitação, bem como possuam diretoria de base lotada na referida cidade;

2. Se, em um raio de 30km, houver mais de 1 cidade que atenda à condição acima, o pólo para realização da vídeo-conferência será concentrado na cidade que possuir o maior número de sindicalizados;

3. Para a habilitação como cidade-pólo para realização de assembleia geral por vídeo-conferência, a(s) unidade(s) judiciária(s) deverá realizar assembleia de base e enviar a ata para sintrajufe@sintrajufe.org.br, a fim de que possa ser adquirido, pelo sindicato, o equipamento necessário ao procedimento, posteriormente entregue sob a responsabilidade do respectivo diretor de base daquela unidade;

4. Para a realização da assembleia geral por vídeo-conferência na respectiva cidade-pólo, é necessária, ainda, a realização de experiência-teste preliminar com a realização de reunião com os servidores daquele local em vídeo-conferência com a sede do Sintrajufe;

5. As cidades já habilitadas para participação como pólos em assembleias gerais deverão sempre proceder ao credenciamento antes de cada atividade, informando o interesse na sua participação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da sua realização, ficando a direção do sindicato responsável por informar aos pólos acerca da convocação da assembleia e por retificar a convocatória, com as informações dos pólos credenciados e seu respectivo endereço, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da sua realização;

6. A reunião dos servidores nas respectivas cidades-pólo deverá ocorrer em um dos locais de trabalho ou outro local de livre acesso aos sindicalizados no município, com sinal de internet e condições técnicas que viabilizem a realização da assembleia;

7. Todas as prerrogativas dos sindicalizados presentes na unidade central da assembleia geral, em Porto Alegre, deverão ser estendidas aos demais, presentes nas cidades-pólo;

8. Os critérios e regras acima previstos deverão ser reavaliados pelo Grupo de Trabalho para debater participação eletrônica no prazo de 1 (um) ano a contar de 5 de julho de 2018, quando começarão a ser recebidos os pedidos de habilitação das unidades".

E) Conclusão:

Ante o exposto no presente relatório, o Grupo de Trabalho propõe, inicialmente, sejam submetidos à aprovação de assembleia geral os regramentos previstos nos itens "C" e "D", para a realização imediata dos procedimentos de ampliação da participação da categoria tanto em votações eletrônicas quanto em assembleias gerais com vídeo-conferência em cidades-pólo no interior do estado, considerando a profunda democratização e horizontalidade na tomada de decisões que trarão à entidade. Ao mesmo tempo, sugere a continuidade do Grupo de Trabalho, a fim de acompanhar a implementação dos referidos procedimentos e discutir seu constante aperfeiçoamento e possível ampliação, na busca permanente de um sindicato cada vez mais democrático e representativo.

Porto Alegre, 21/6/2018.

Grupo de Trabalho sobre Participação Eletrônica do Sintrajufe/RS